



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



DECRETO Nº 2299 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de SARAPUÍ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **EEE e Acesso**, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário desta cidade de Sarapuí, imóvel esse ocupado por **Sebastião José Ribeiro e Outros**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 9670/23 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0834/082** a saber:

Cadastro: 0834/082

Prop.: Sebastião José Ribeiro e Outros

Desenho Final: ERBE 9670/23

Área 1: 276,97 m² - EEE

Área 2: 1.286,02 m² - EEE

Área 3: 382,57 m² - EEE

Área 4: 253,24 m² - EEE

Área 5: 172,81 m² - EEE

Área 1: (M0 - M01 - M02 - M03 – H – E – I – J – K – L - M0) = 276,97m²

(Faixa de servidão de passagem destinada para rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno situado no município de Sarapuí, Bairro Cocais, denominado SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, Comarca de Itapetininga-SP, identificado pela Matrícula 54.814 do C.R.I. de Itapetininga-SP, representado no desenho SABESP ERBE 9670/23, com a seguinte descrição: inicia no marco titulado "0", que está cravado em um canto de cerca de arame, junto a divisa com propriedade de Elábio Marcondes Corrêa e a propriedade de Antonio Ribeiro, daí, segue confrontando com Elábio Marcondes Corrêa com rumo 48°06'23"NE por 55,85m até o marco titulado "01"; segue dividindo com o corredor municipal com rumo 46°41'11"NE por 6,97m até o marco titulado "02"; segue confrontando com propriedade de Elábio Marcondes Corrêa com rumo 47°00'44"NE por 31,44m até o marco titulado "03"; segue confrontando com imóvel de Francisco Rodrigues Soares com rumo 47°25'01"NE por 13,06m até o ponto aqui designado "H"; segue confrontando com propriedade de Francisco Martins Coelho com rumo SE por 30,99m até o ponto aqui designado "E"; segue confrontando com área da mesma propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



com rumo 42°41'22"SW por 2,19m até o ponto aqui designado "I"; segue com rumo 71°10'31"NW por 28,91m até o ponto aqui designado "J"; segue com rumo 47°03'45"SW por 50,28m até o ponto aqui designado "K"; segue com rumo 48°06'23"SW por 56,99m até o ponto aqui designado "L", confrontando desde o ponto E até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Antonio Ribeiro com rumo 12°40'50"NW por 2,29m até o marco inicial 0, fechando o perímetro e encerrando uma área de 276,97m².

Área 2: (S1 - S2 ... S4 - 0 - L - S5 - S6 ... S27 - S28 - S1) = 1.286,02m²

(Faixa de servidão de passagem destinada para rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno situado no Distrito de Cocaes, Município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho SABESP ERBE 9670/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas E=221.702,5950m e N=7.377.298,0190m, localizado no alinhamento da Rua Sebastião de Lima, na divisa com a propriedade de Eládio Marcondes Corrêa, distante 136,32m da confluência formada com a Rua Martinho Pires do Nascimento, daí, segue pela referida divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°47'02" e 14,69m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas E=221.712,7620m e N=7.377.308,6270m; 39°09'28" e 39,08m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas E=221.737,4410m e N=7.377.338,9320m; 30°56'57" e 5,47m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas E=221.740,2515m e N=7.377.343,6189m; 151°49'17" e 2,29m até o ponto aqui designado "0", de coordenadas E=221.741,3336m e N=7.377.341,5991m; deste, segue confrontando com o Sítio São Francisco de propriedade de Sebastião José Ribeiro e Outros (Matrícula 54.814 – C.R.I. de Itapetininga-SP), com azimute de 210°31'11" e distância de 4,43m até o ponto aqui designado "L", de coordenadas E=221.739,0824m e N=7.377.337,7804m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°09'28" e 39,31m até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas E=221.714,2618m e N=7.377.307,3014m; 223°47'02" e 15,33m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas E=221.703,6571m e N=7.377.296,2367m; 185°55'15" e 62,95m até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas E=221.697,1633m e N=7.377.233,6216m; 167°23'54" e 33,48m até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas E=221.704,4668m e N=7.377.200,9521m; 195°24'52" e 37,46m até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas E=221.694,5091m e N=7.377.164,8362m; 208°43'57" e 56,86m até o ponto aqui designado "S10", de coordenadas E=221.667,1731m e N=7.377.114,9733m; 208°59'23" e 55,33m até o ponto aqui designado "S11", de coordenadas E=221.640,3565m e N=7.377.066,5745m; 169°25'51" e 107,64m até o ponto aqui designado "S12", de coordenadas E=221.660,1007m e N=7.376.960,7586m; 226°04'14" e 29,16m até o ponto aqui designado "S13", de coordenadas E=221.639,1020m e N=7.376.940,5303m; deste, segue confrontando com área ocupada por Herdeiros de Salvatino Rodrigues Fogaça, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°16'60" e 1,72m até o ponto aqui designado "S14", de coordenadas E=221.638,1720m e N=7.376.941,9780m; 286°51'19" e 0,36m até o ponto aqui designado "S15", de coordenadas E=221.637,8297m e N=7.376.942,0817m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°04'14" e 27,92m até o ponto aqui designado "S16", de coordenadas E=221.657,9369m e N=7.376.961,4513m; 349°25'51" e 107,28m até o ponto aqui designado "S17", de coordenadas E=221.638,2586m e N=7.377.066,9147m; 28°59'23" e 56,05m até o ponto aqui designado "S18", de coordenadas E=221.665,4215m e N=7.377.115,9387m; 28°43'57" e 55,61m até o ponto aqui designado "S19", de coordenadas E=221.692,1559m e N=7.377.164,7042m; 291°44'27" e 87,71m até o ponto aqui designado "S20", de coordenadas E=221.610,6852m e N=7.377.197,1924m; 224°43'48" e 53,01m até o ponto aqui designado "S21", de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



E=221.573,3798m e N=7.377.159,5338m; 309°23'51" e 1,98m até o ponto aqui designado "S22", de coordenadas E=221.571,8480m e N=7.377.160,7919m; deste, segue pelo alinhamento de uma Rua sem denominação, com azimute de 43°58'42" e distância de 2,01m até o ponto aqui designado "S23", de coordenadas E=221.573,2412m e N=7.377.162,2357m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°43'48" e 52,51m até o ponto aqui designado "S24", de coordenadas E=221.610,1962m e N=7.377.199,5406m; 111°44'27" e 89,05m até o ponto aqui designado "S25", de coordenadas E=221.692,9089m e N=7.377.166,5571m; 15°24'52" e 35,73m até o ponto aqui designado "S26", de coordenadas E=221.702,4061m e N=7.377.201,0027m; 347°23'54" e 39,60m até o ponto aqui designado "S27", de coordenadas E=221.693,7668m e N=7.377.239,6475m; 5°55'15" e 54,16m até o ponto aqui designado "S28", de coordenadas E=221.699,3533m e N=7.377.293,5141m; deste, segue pelo alinhamento do final da Rua Sebastião de Lima, com azimute de 35°44'20" e distância de 5,55m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.286,02m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n° 45°, fuso - 23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: (S54 - S55 - S45 - S44 - S56 - S49 - S54) = 382,57m²
(Faixa de servidão de passagem destinada para rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno situado no Distrito de Cocaes, Município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho SABESP ERBE 9670/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S54", de coordenadas E=221.471,7028m e N=7.376.669,4538m, localizado no alinhamento da Rua Rosalina da Conceição, distante 82,66m da divisa com área ocupada por Benedita Aparecida de Proença, e a 503,09m da confluência formada com a Rua Martinho Pires, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°14'56" e 65,54m até o ponto aqui designado "S55", de coordenadas E=221.485,6087m e N=7.376.733,5063m; 8°18'05" e 27,62m até o ponto aqui designado "S45", de coordenadas E=221.489,5964m e N=7.376.760,8357m; deste, segue confrontando com a área ocupada por Benedita Aparecida de Proença, com azimute de 71°01'19" e distância de 4,50m até o ponto aqui designado "S44", de coordenadas E=221.493,8523m e N=7.376.762,2993m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°18'05" e 29,82m até o ponto aqui designado "S56", de coordenadas E=221.489,5469m e N=7.376.732,7923m; 192°14'34" e 68,18m até o ponto aqui designado "S49", de coordenadas E=221.475,0880m e N=7.376.666,1590m; deste, segue pelo alinhamento da Rua Rosalina da Conceição, com azimute de 314°13'27" e distância de 4,72m até o ponto inicial S54, fechando o perímetro e encerrando uma área de 382,57m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n° 45°, fuso - 23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S57 - S58 - S59 - 42 - 41 - S60 - S57) = 253,24m²
(Faixa de servidão de passagem destinada para rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno situado no Distrito de Cocaes, Município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho SABESP ERBE 9670/23, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto localizado na confluência formada entre a Rua Rosalina da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



Conceição e à Rua Martinho Pires, segue com azimute de $112^{\circ}39'43''$ por 510,39m até o ponto aqui designado "S57", de coordenadas $E=221.494,3594m$ e $N=7.376.632,7138m$, início da presente descrição: daí, segue pelo alinhamento da Rua Rosalina da Conceição com azimute de $124^{\circ}19'27''$ e distância de 4,07m até o ponto aqui designado "S58", de coordenadas $E=221.497,7175m$ e $N=7.376.630,4210m$; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: $203^{\circ}58'26''$ e 16,12m até o ponto aqui designado "S59", de coordenadas $E=221.491,1662m$ e $N=7.376.615,6884m$; $206^{\circ}37'33''$ e 46,55m até o ponto aqui designado "42", de coordenadas $E=221.470,3049m$ e $N=7.376.574,0762m$; deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Soares da Silva, com azimute de $286^{\circ}18'09''$ e distância de 4,07m até o ponto aqui designado "41", de coordenadas $E=221.466,4026m$ e $N=7.376.575,2175m$; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}37'33''$ e 47,18m até o ponto aqui designado "S60", de coordenadas $E=221.487,5489m$ e $N=7.376.617,3983m$; $23^{\circ}58'26''$ e 16,76m até o ponto inicial S57, fechando o perímetro e encerrando uma área de 253,24m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n° 45°, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S49 - S50 - S51 - S52 - S53 - S49) = 172,81m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de terras em um terreno situado no Distrito de Cocaes, Município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho SABESP ERBE 9670/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S49", de coordenadas $E=221.475,0880m$ e $N=7.376.666,1590m$; localizado no alinhamento da Rua Rosalina da Conceição, distante 87,38m da divisa com área ocupada por Benedita Aparecida de Proença, e a 507,81m da confluência formada com a Rua Martinho Pires, daí, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: $42^{\circ}22'20''$ e 13,50m até o ponto aqui designado "S50", de coordenadas $E=221.484,1862m$ e $N=7.376.676,1326m$; $132^{\circ}22'20''$ e 12,00m até o ponto aqui designado "S51", de coordenadas $E=221.493,0515m$ e $N=7.376.668,0454m$; $222^{\circ}22'20''$ e 15,07m até o ponto aqui designado "S52", de coordenadas $E=221.482,8955m$ e $N=7.376.656,9123m$; deste, segue pelo alinhamento da Rua Rosalina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: $311^{\circ}35'24''$ e 1,61m até o ponto aqui designado "S53", de coordenadas $E=221.481,6878m$ e $N=7.376.657,9842m$; $321^{\circ}05'05''$ e 10,51m até o ponto inicial S49 fechando o perímetro e encerrando uma área de 172,81m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n° 45°, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 18 de abril de 2024.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração